

EDITAL 10/2024
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SOCIAL MEDIA E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO

CONTEXTO

1. O Intervozes – Coletivo Brasil de Comunicação Social, organização de sociedade civil, com sede na Rua Dr. Costa Júnior, 176 – Bairro Água Branca, São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, objetivando a contratação de Serviço de Social Media e Produção de Conteúdo para atividades relacionadas ao projeto “Implementação e fortalecimento de ações para o enfrentamento à violência lgbtfóbica no Rio de Janeiro”, resultante do Termo de Fomento nº 940517/2023 celebrado entre a Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e o Intervozes – Coletivo Brasil de Comunicação Social.

OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 Contratação de Serviço de Social Media e Produção de Conteúdo para atividades relacionadas ao projeto “Implementação e fortalecimento de ações para o enfrentamento à violência lgbtfóbica no Rio de Janeiro”.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 Justifica-se a referida aquisição para atender às exigências contidas na Meta 01 conforme consta no Plano de Trabalho que integra o Termo de Fomento nº 940517/2023, celebrado entre a Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e o Intervozes – Coletivo Brasil de Comunicação Social.

VALOR REFERENCIAL DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 O valor máximo de referência para a contratação é de R\$15.000,00 (quinze mil).
- 4.2 Os recursos para custear as despesas descritas neste edital estão previstos em Plano de Trabalho aprovado e ocorrerão à conta do Termo de Fomento nº 940517/2023.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 5.1 As especificações técnicas estão descritas no quadro abaixo:

Quadro 1: Especificações dos serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
------	-----------	------	--------

1	Serviço de Social Media e Produção de Conteúdo para o projeto “Implementação e fortalecimento de ações para o enfrentamento à violência lgbtfóbica no Rio de Janeiro”.	Mês	6
---	--	-----	---

5.2 Atividades a serem realizadas:

- Atividades relacionadas à Relatórios de produção de conteúdo digital, Relatório de Alcance de Social Media.

PERFIL E REQUISITOS:

6.1 Para execução das funções e atividades detalhadas neste edital o(a) prestador(a) de serviço deve possuir formação na área de Comunicação e experiência prévia em produção de conteúdo para redes sociais.

6.2 Deverá apresentar proposta de preço em papel timbrado da empresa com nome ou razão social, endereço completo, telefone, e-mail, datada e assinada pelo representante legal da empresa, com valores unitários, validade e forma de pagamentos, detalhando os dados bancários completos da empresa.

INSTRUÇÕES PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS:

7.1 As propostas deverão ser enviadas para o seguinte endereço eletrônico: selecao@intervozes.org.br;

7.2 No campo do e-mail “adicionar um assunto”, o proponente deve inserir o nome do Processo: **Edital 10/2024 – Contratação de Serviço de Social Media e Produção de Conteúdo**

7.3 O prazo para envio das propostas de preço é até 23:59h, do dia 13 de outubro de 2024. É de responsabilidade dos proponentes garantir o atendimento das condições estabelecidas neste Edital. Não serão aceitas propostas encaminhadas após a data limite especificada.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS:

8.1 A seleção do fornecedor ocorrerá por meio de dois critérios: 1) atendimento aos requisitos elencados neste edital; 2) análise de proposta de preço, mediante análise e avaliações comparativas realizada pelo responsável do Intervozes – Coletivo Brasil de Comunicação Social, levando em consideração o critério de menor preço unitário ofertado.

8.2 As etapas desta seleção estão descritas no quadro abaixo:

Quadro 2: Cronograma

FASES	PERÍODO
Apresentação de Proposta de Preço	De 13 de outubro de 2024
Análise das Propostas	14 de outubro de 2024.
Contratação	A partir de 15 de outubro de 2024, de acordo com o andamento do cronograma de atividades.

RECEBIMENTO E ATESTO DOS SERVIÇOS:

9.1 Quando do recebimento dos serviços, o responsável verificará a conformidade com as especificações, os quais serão recebidos, após a constatação da qualidade, mediante atesto na NF.

CONTRATAÇÃO

10.1 A contratação do(a) fornecedor(a) selecionado será mediante celebração de contrato de prestação de serviço entre pessoa jurídica e o INTERVOZES.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

11.1 O prazo para desenvolvimento das atividades será de 6 meses, a partir da assinatura do contrato.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1 Os valores referentes aos serviços executados serão pagos através de Nota Fiscal (NF) faturada em nome do INTERVOZES – Coletivo Brasil de Comunicação Social;

12.2 A remuneração do serviço será realizada em 6 parcelas, após o recebimento dos serviços entregues de acordo com as especificações contidas no item 5 deste edital, através de transferência bancária para conta-corrente de titularidade do contratado;

12.3 No valor global da proposta apresentada deverão estar incluídos todos os impostos e demais despesas, pertinentes a entrega dos serviços.

12.4 Deverão ser realizados todos os ajustes solicitados pelo INTERVOZES – Coletivo Brasil de Comunicação Social, após avaliação dos serviços, sob a condição de recebimento do valor contratado.

São Paulo, 20 de setembro de 2024.

Olivia Bandeira de Melo Carvalho

Olivia Bandeira de Melo Carvalho
Coordenação Executiva